

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

2º Termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico do software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado incorpware versão msde, que entre si celebram, o Conselho Regional De Enfermagem Do Amapá – COREN-AP e a sociedade empresária Incorp Technology Informática Ltda, para os fins que especifica.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Centro, Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representada pelo Presidente Donato Farias Da Costa, inscrito no CPF nº 592.538.272-20 e pelo Tesoureiro, Sr. Jonilson de Lima Seguins, inscrito no CPF nº 008.469.202-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a sociedade empresária INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 41.069.964/0001-73, com sede na rua Domingos José Martins, n° 75 sala 307-2, edif. Empresarial ITBC, bairro do Recife, Recife-PE cep: 50030-200, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, MAURO FARAH, portador da Célula de Identidade nº 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 695.921.014-34, residente e domiciliada na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, editar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de recitas de anuidades e taxas denominado INCORPWARE Versão MSDE, firmado em 01 novembro de 2022, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022001098, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, contados no período de 01/05/2024 a 01/11/2024, conforme faculta o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.



Conselho Regional de Enfermagem do Amapá Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Macapá (AP), 30 de abril de 2024.

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN	
Dr. DONATO FARIAS DA COSTA Presidente do COREN-Amapá	Dr. JONILSON DE LIMA SEGUINS Tesoureiro – COREN-Amapá
REPRESENTANTE DA EMPRESA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA	
MAURO FARAH – SÓCIO-GERENTE CPF: 695.921.014-34 CONTRATADA	
TESTEMUNHAS	
1CPF (MF)	2. CPF (MF)